

## DECRETO Nº 1.830/2021.

SUSPENDE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS. DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2021 EM TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE.

**CONSIDERANDO**, as recomendações dos órgãos de saúde, bem como os decretos governamentais, frente ao período pandêmico;

**CONSIDERANDO**, as recomendações do Ministério Público do Estado de Alagoas, no condão de suspensão dos festejos carnavalescos;

**CONSIDERANDO**, o interesse público e prezando pelas medidas de prevenções em combate ao COVID-19;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam suspensas as festividades carnavalescas deste Município, sendo vedado:

- I – desfiles de blocos pelo território municipal;
- II – arrastões com bandas pelo território municipal;
- III – outros eventos públicos que ensejem aglomerações.

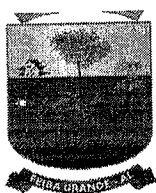
**Art. 2º.** Fica decretado ponto facultativo dentre os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira), dias que se comemoram os festejos carnavalescos, bem como a “quarta-feira de cinzas”.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Feira Grande, 09 de fevereiro de 2021.

  
**FLÁVIO RANGÊL APÓSTOLO LIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO  
12.207.528/0001-15 - Tel.: 3524-1133  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – FRANCIANY LIRA, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Feira Grande, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARO** para fins de comprovação, que este decreto 1.830/2021, editada em 09 de Fevereiro de 2021, foi registrada em livro específico, publicada através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura em 10/02/2021 e arquivado nesta Secretária Municipal de Administração em 10/02/2021, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Feira Grande. O referido é verdade e dou fé.

*Franciany Lira*  
**Franciany Lira**

**Secretária Municipal de Administração**